

MENSAGEM Nº 25/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

19 JUL 2026

Excelentíssimos Edis,

Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências"**, com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para **custear despesas com locações, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO)**.

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social)** contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada a locações, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, **solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência**, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 18 de junho de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 136 / 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 068

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos

Ação: 2.268 – Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

Natureza Despesa: 3.3.90.36.04 – Locações

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

19 JUN 2026

Neiva Costa
Protocolo
Mat. 1657-2

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos

Ação: 2.268 – Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

Natureza Despesa: 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos\Detalhamento: 1704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Ficha: 188

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 068

Saquarema, de junho de 2026.

19 JUN 2026

Neiva Costa
Protocolo
Mat/1657-2

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita